

PORTARIA Nº 071/2024/CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato Nº. 9.538/2020, D.O. de 01 de outubro de 2020 e, considerando o disposto na Lei 10.052, de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.884, de 17 de maio de 2019 e o Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022.

Considerando o Decreto nº 1.303/2022 de 03 de março de 2022, que “Dispõe sobre a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual”, e da Instrução Normativa nº

15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022 que “Estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho;

Considerando os termos do Decreto nº 1.303/2022 que estabelece, em seu Art. 8º, que a aferição do desempenho dos servidores será avaliado por um Comitê composto por 03 (três) membros, escolhidos pela Comissão Setorial de Avaliação Anual de Desempenho, selecionados dentre àqueles que atuem diretamente com o servidor avaliado, sendo 01 (um) necessariamente o superior hierárquico imediato.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do(a) servidor(a) da Casa Civil referente ao exercício de 2023/2024.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Matrícula	Nome	Ciclo Avaliativo	Cargo	Média
218734	Wanderson Silva	da 28/04/2023 a 27/04/2024	Técnico Administrativo	92,67

ANALISTA ADMINISTRATIVO

Matrícula	Nome	Ciclo Avaliativo	Cargo	Média
248519	Solange Maria Rocha de Camargo	21/05/2023 a 20/05/2024	Analista Administrativo	99,50
256146	Juliana Fernanda Gonçalves Franca	de 29/05/2023 a 28/05/2024	Analista Administrativo	99,28

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 20 de junho de 2024.

Bruno Vidal Montenegro

Secretário Adjunto de Adm. Sistêmica em Substituição Legal

Casa Civil

(original assinado)

Obs.: Publica-se por ter saído incorreto a Portaria nº 071/2024/CASACIVIL no DOE nº 28.766, de 20/06/2024, pág.02.

Código de autenticação: 8a467eb7

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar